



PROJETO DE LEI Nº 081/2025.

**CRIA O PRÊMIO TICO-TICO DE MÚSICA
BRASILEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o “Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira” no município de Santa Rita do Passa Quatro.

Parágrafo único. O “Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira” tem por objetivo:

- I - incentivar a criação, produção e difusão da música brasileira;
- II - promover a formação e capacitação de músicos e técnicos da área musical;
- III - preservar e valorizar o patrimônio musical de Santa Rita do Passa Quatro;
- IV - facilitar o acesso da população às manifestações musicais;
- V - promover a inclusão social através da música.

Art. 2º. Fica autorizado a formalização de prêmios e editais de incentivo à música no município de Santa Rita do Passa Quatro.

Parágrafo único. Os prêmios e editais de incentivo à música terão por objetivo:

- I - reconhecer e premiar a excelência na produção musical brasileira;
- II - estimular a criação de novas obras e projetos musicais;
- III - fomentar a realização de festivais, shows e eventos musicais;
- IV - apoiar a difusão da música.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a premiação em pecúnia no âmbito dos prêmios e editais de incentivo à música.

Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo o recebimento de doações em pecúnia, provenientes exclusivamente de pessoas físicas, para a captação de recursos financeiros para fomento dos prêmios e editais de incentivo à música.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art. 5º. Na ausência de fomento da iniciativa privada, fica autorizado ao Poder Executivo o pagamento da premiação em pecúnia no âmbito dos prêmios e editais de incentivo à música com recursos próprios, provenientes do Fundo Municipal de Cultura e de dotação orçamentária própria, se o caso.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de agosto de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de agosto de 2025.

Ofício nº 113/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei que dispõe sobre criação o “Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira” no município de Santa Rita do Passa Quatro.

O objetivo do “Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira” é incentivar a criação, produção e difusão da música brasileira, promover a formação e capacitação de músicos e técnicos da área musical, preservar e valorizar o patrimônio musical de Santa Rita do Passa Quatro, facilitar o acesso da população às manifestações musicais, promover a inclusão social através da música.

A presente propositura vem através da Indicação do Vereador Kleber Alessandro Boroto, engajado na promoção da cultura santa-ritense, que almejando o fortalecimento da musica local e regional vislumbra resultados positivos para toda a população de Santa Rita do Passa Quatro no incentivo à cultura.

Para viabilizar o “Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira” fica autorizado ao Executivo a busca de recursos junto à iniciativa privada, exclusivamente proveniente de pessoas físicas, que serão destinados à premiação dos artistas que mais se destacarem no “Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira”.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental, para que o “Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira” possa ocorrer ainda no mês de Setembro de 2025, concomitante ao Festival Zequinha de Abreu.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
GILBERTO BENTLIN JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

